



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS/GO		CNPJ: 02.164.820/0001-44
ENDEREÇO: RUA CEL SEABRA GUIMARAES, S/N		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CACHOEIRA DE GOIÁS/GO	CEP: 76.125-000	TELEFONE: (64) 9848-2117

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS	RG: 5218553 SPTC/GO	CPF: 026.143.761-59
ENDEREÇO: PRAÇA ACILINO C. PEREIRA, Q. 11, L. 16, S/N	BAIRRO: SETOR CENTRAL	
CIDADE/UF: CACHOEIRA DE GOIÁS/GO	CEP: 76.125-000	

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:	
NOME DO(A) GESTOR(A): MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS	CPF: 026.143.761-59

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO DE CACHOEIRA DE GOIÁS/GO	
ENDEREÇO: PRAÇA ACILINO C. PEREIRA, Q. 11, L. 16, S/N	BAIRRO: SETOR CENTRAL
CIDADE/UF: CACHOEIRA DE GOIÁS/GO	CEP: 76.125-000
E-mails: sec.admcacheiradegoias@gmail.com / consultoriaeconveniosjm@gmail.com	TELEFONE: (64)98434-8893

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 1943	OPERAÇÃO: 3703	CONTA CORRENTE: 571803723-6
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:	
Apoio à contratação de apresentações artísticas para os dias 10 e 11 de Abril de 2026 durante a realização do 2º Encontro de Carreiros de Cachoeira de Goiás/GO.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
O objeto da presente parceria consiste no Apoio à contratação de apresentações artísticas para realização do 2º Encontro de Carreiros de Cachoeira de Goiás/GO , mediante a contratação de atrações artísticas musicais, conforme programação previamente definida.	
O detalhamento do objeto abrange a contratação de apresentações musicais ao vivo, com duração mínima estabelecida, incluindo os custos inerentes à execução dos shows, tais como cachês artísticos, músicos, equipe técnica e de apoio, transporte e encargos legais, assegurando padrão profissional de qualidade artística e regularidade na execução dos serviços, em estrita observância ao orçamento detalhado e às normas aplicáveis à execução da parceria.	
<u>Detalhamento das Contratações Artísticas:</u>	
1 – Contratação de show artístico da dupla Edy Britto e Samuel	
· Data do show: 11 de abril de 2026	
· Duração mínima da apresentação: 1h40min	
· Despesas inclusas no valor contratado: cachê dos artistas, cachê dos músicos e staff, transporte até o município de Cachoeira de Goiás/GO e encargos fiscais incidentes.	
2 – Contratação de show artístico do cantor Hugo Henrique	
· Data do show: 10 de abril de 2026	
· Duração mínima da apresentação: 2h15min	

· Despesas inclusas no valor contratado: Show nacional do artista Hugo Henrique com banda completa, Incluso: 18 profissionais, entre músicos, técnicos de áudio, luz, roadies, fogueteiro, produtores, auxiliares e fotógrafo, além do transporte até o município de Cachoeira de Goiás/GO e encargos fiscais incidentes.

3 – Contratação de show artístico da dupla Máida e Marcelo

· Data do show: 11 de abril de 2026

· Duração mínima da apresentação: 1h45min

· Despesas inclusas no valor contratado: Banda - Violão e 1ª voz (Máida); Acordeon, teclado e 2ª voz (Marcelo); Bateria; Baixo; Guitarra; Violão Base; Percussão; Equipe Técnica – Roadie; Técnico de som P.A.; Técnico de sim M.O.; Técnico de Luz; Produtor; 2 Motoristas; 1 Montador; 1 Auxiliar.

Ressalta-se que os recursos do convênio serão destinados exclusivamente à contratação dos artistas acima indicados, sendo as demais despesas necessárias à realização do evento custeadas com recursos do município.

O presente detalhamento observa critérios de economicidade, compatibilidade de preços com o mercado e interesse público, assegurando a adequada execução do objeto pactuado e a regular prestação de contas dos recursos aplicados, nos termos da legislação vigente.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 Metas

Meta 1:

Realizar o 2º Encontro de Carreiros de Cachoeira de Goiás/GO em conformidade com a programação prevista, assegurando a execução das apresentações musicais ao vivo contratadas, com duração mínima estabelecida, nas datas previamente definidas.

Indicador:

Realização efetiva dos shows, comprovada por meio de registros audiovisuais, relatórios de execução e documentação fiscal correspondente.

Meta 2:

Garantir a adequada execução artística do evento, assegurando o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com os artistas, incluindo duração mínima das apresentações e regularidade na prestação dos serviços.

Indicador:

Cumprimento integral dos contratos firmados com as atrações musicais, atestado por relatórios de execução, registros fotográficos/audiovisuais e documentação comprobatória.

Meta 3:

Assegurar padrão profissional de qualidade nas apresentações musicais, promovendo atividade cultural organizada, acessível ao público e alinhada ao interesse público local.

Indicador:

Execução regular das apresentações, sem intercorrências contratuais relevantes, com registro formal da realização das atividades programadas.

4.3.2 Atividades Vinculadas às Metas

- Elaboração do planejamento geral do evento, com definição de datas, horários e cronograma das apresentações musicais;
- Contratação das atrações artísticas musicais, com formalização dos instrumentos contratuais, definição de cachês, riders técnicos e logística de transporte e equipe;
- Acompanhamento da execução contratual das apresentações artísticas, garantindo o cumprimento da duração mínima e demais cláusulas pactuadas;
- Realização das apresentações musicais conforme programação previamente estabelecida;
- Registro audiovisual das apresentações para fins de comprovação da execução do objeto;
- Elaboração de relatório de execução física, contendo registros fotográficos, audiovisuais e documentação fiscal comprobatória, para fins de prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Cachoeira de Goiás/GO e o Estado de Goiás atende diretamente ao interesse público ao viabilizar a realização do 2º Encontro de Carreiros de Cachoeira de Goiás/GO, evento de caráter cultural, tradicional e comunitário, integrante do calendário de manifestações populares do município.

A atuação conjunta permite ao Estado fomentar a cultura, o turismo e a valorização das tradições regionais, enquanto o Município assegura a organização e execução local do evento, promovendo integração social, fortalecimento da identidade cultural e dinamização da economia local, em consonância com as políticas públicas estaduais de incentivo à cultura e ao desenvolvimento regional.

4.4.2 Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto proposto, por meio da contratação de atrações artísticas musicais, é fundamental para garantir a realização do evento conforme a programação planejada, assegurando qualidade artística, atratividade ao público e fortalecimento da programação cultural.

A presença de artistas reconhecidos contribui diretamente para o alcance dos objetivos de ampliar o acesso à cultura, incentivar a participação popular, preservar tradições locais e impulsionar o potencial turístico do município durante o período de realização do Encontro de Carreiros.

4.4.3 Indicação do Público-Alvo

O público-alvo do 2º Encontro de Carreiros de Cachoeira de Goiás/GO é composto, de forma direta, por moradores do município e da zona rural, carreiros, produtores rurais, trabalhadores do campo, famílias locais e participantes da programação cultural, estimando-se um público direto de aproximadamente 8.000 a 12.000 pessoas ao longo dos dias de evento.

De forma indireta, são beneficiados comerciantes locais, prestadores de serviços, visitantes de municípios vizinhos e turistas, que participam das atividades e contribuem para a movimentação da economia local durante o período do evento.

4.4.4 Indicação do Problema a Ser Solucionado

O Município enfrenta limitações orçamentárias para custear, de forma integral, a contratação de atrações artísticas de médio porte para eventos culturais tradicionais. A ausência de apoio financeiro compromete a continuidade e o fortalecimento dessas manifestações culturais, podendo resultar na redução do acesso da população a eventos culturais gratuitos, no enfraquecimento das tradições locais e na diminuição do impacto positivo desses eventos na economia e na integração comunitária.

A parceria proposta busca suprir essa limitação, garantindo a viabilidade financeira da programação artística do evento.

4.4.5 Resultados Esperados

Espera-se, com a execução da parceria, a realização do 2º Encontro de Carreiros de Cachoeira de Goiás/GO com qualidade artística adequada, ampla participação popular e fortalecimento das tradições culturais do município.

Sendo assim, teremos:

- Ampliação do acesso da população a eventos culturais gratuitos.
- Fortalecimento das tradições e da identidade cultural local.
- Estímulo ao comércio e aos serviços durante o período do evento.
- Consolidação do Encontro de Carreiros no calendário cultural do município.

Como resultados, projeta-se a valorização da cultura local, o estímulo ao turismo regional, o incremento da movimentação econômica durante o período do evento e a consolidação do Encontro de Carreiros como evento tradicional no calendário cultural do município, gerando impactos positivos de ordem sociocultural e econômica.

4.4.6 Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Cachoeira de Goiás/GO dispõe de estrutura administrativa e capacidade técnica para executar a presente parceria, contando com equipes vinculadas às áreas de cultura, administração e organização de eventos, além de experiência prévia na realização de festividades públicas.

O ente municipal possui aptidão para o planejamento, acompanhamento e fiscalização da execução contratual das atrações artísticas, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a elaboração da prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente e as normas administrativas aplicáveis.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado.	Até 1 (um) dia antes do início da execução dos shows.
3ª	Execução dos shows	10 de abril de 2026.	11 de abril de 2026.

4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio.
----	--	---	---

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO					
Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Contratação de show artístico da dupla Edy Britto e Samuel.</p> <p>Data do Show: 11 de abril de 2026.</p> <p>Duração da apresentação: mínimo de 1 hora e 40 minutos</p> <p>Despesas inclusas no valor contratado: cachê dos artistas, cachê dos músicos e staff, transporte até o município de Cachoeira de Goiás/GO e encargos fiscais incidentes.</p>	Unid.	1	R\$250.000,00	R\$250.000,00
02	<p>Contratação de show artístico do artista Hugo Henrique.</p> <p>Data do Show: 10 de abril de 2026.</p> <p>Duração da apresentação: mínimo de 2 horas e 15 minutos.</p> <p>Despesas inclusas no valor contratado: Show nacional do artista Hugo Henrique com banda completa, Incluso: 18 profissionais, entre músicos, técnicos de áudio, luz, roadies, fogueteiro, produtores, auxiliares e fotógrafo, além do transporte até o município de Cachoeira de Goiás/GO e encargos fiscais incidentes.</p>	Unid.	1	R\$150.000,00	R\$150.000,00
03	<p>Contratação de show artístico da dupla Maida e Marcelo.</p> <p>Data do Show: 11 de abril de 2026.</p> <p>Duração da apresentação: mínimo de 1 hora e 45 minutos</p> <p>Despesas inclusas no valor contratado: Banda - Violão e 1ª voz (Máida); Acordeon, teclado e 2ª voz (Marcelo); Bateria; Baixo; Guitarra; Violão Base; Percussão; Equipe Técnica – Roadie; Técnico de som P.A.; Técnico de sim M.O.; Técnico de Luz; Produtor; 2 Motoristas; 1 Montador; 1 Auxiliar.</p>	Unid.	1	R\$100.000,00	R\$100.000,00
SUBTOTAL					R\$500.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	R\$ 1.000,00 (mil reais)	R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (após assinatura do Convênio) R\$500.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 1.000,00

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás/Go
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
 Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/03/2026, às 18:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87843832** e o código CRC **997998EF**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001764



SEI 87843832